



Lista Provisória Classificação Final (CF)

Técnico/a Superior de Saúde - Psicólogo/a Clínico/a para Serviço Local de Saúde Mental de Adultos, Unidade de Psicologia, Departamento de Saúde Mental - Refª 100/TSS/2025

Comissão de Avaliação: Serviço de Recursos Humanos: Inês Aguiar (Técnica Superior Coordenadora); André Charraz (Técnico Superior); Maria Miguel (Técnica Superior); Departamento de Saúde Mental – Ana Paula Silva (Coordenadora da Unidade de Psicologia), Tânia Roquette (Psicóloga Clínica da Unidade de Psicologia/Serviço de Psiquiatria de Adultos), Teresa Maia (Diretora do Serviço de Psiquiatria de Adultos), Sílvia Gonçalves (Psicóloga Clínica/Cuidados de Saúde Primários).

Publicação anúncio de recrutamento: 11 de novembro de 2025

Receção de candidaturas: 12 a 18 de novembro de 2025

Avaliação Curricular: 26 e 28 de novembro de 2025

Nota mínima para Entrevista de Seleção: 10,0 valores

Entrevistas de Seleção: 18 de dezembro de 2025

Nota mínima para Admissão: 10,0 valores

Nr Candidatura	Identificação	1ª FASE Avaliação Curricular (AC)	2ª FASE Entrevista Seleção (ES)	Classificação Final (CF)	Estado
43	Miguel Dias Alves Sousa Gago	14,0	19,2	17,6	Selecionado(a).
17	José Olímpio Caixinha Belicha	13,0	15,2	14,5	Selecionado(a).
13	Paulo Aníbal Dias Gomes Flambó	12,5	14,8	14,1	Selecionado(a).

Deliberações da Comissão de Avaliação:

- A lista provisória de classificação final estará disponível no site da ULS Amadora/Sintra, EPE para consulta dos/as candidatos/as.
- A Comissão de Avaliação deliberou, em sede de avaliação curricular e em concordância com os respetivos critérios de avaliação, a aceitação de documentos comprovativos da informação presente em sede de candidatura, tendo provido ao pedido de entrega de documentação aos candidatos que cumpriam os critérios de pré-seleção.
- A Avaliação Curricular foi efetuada com base nos comprovativos apresentados pelos/as candidatos/as, conforme consta no ponto 2. do anúncio de recrutamento e de acordo com o documento Critérios e Ponderações de Avaliação.
- Os/as candidatos/as dispõem de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação da lista provisória de classificação final, para recorrer da sua classificação.
- A prestação de falsas declarações, seja sob compromisso de honra, seja em contexto de avaliação curricular e/ou entrevista em sede de processo de recrutamento, além de



constituir ilícito punível nos termos da legislação em vigor, implica a exclusão do processo de recrutamento objeto da candidatura.

Amadora, 19 de dezembro de 2025

A Comissão de Avaliação

Ana Paula Silva

Tânia Roquette

Teresa Maia

Inês Aguiar

André Charraz

Maria Miguel

O documento original encontra-se devidamente assinado e arquivado na pasta do processo de recrutamento, tendo em conta que as assinaturas refletem dados pessoais protegidos.